



CNEN
Comissão Nacional
de Energia Nuclear

RELATÓRIO ANUAL

DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO DE 2020

AUDITORIA INTERNA/PR

SUMÁRIO

I	Considerações Iniciais	2
II	Ações de Auditoria Interna, conforme PAINT, Realizadas, Não Concluídas e Não Realizadas	3
III	Ações de Auditoria Interna realizadas, sem previsão no PAINT	10
IV	Recomendações Emitidas, Implementadas, Encerradas, Canceladas, Vincendas e Não Implementadas	12
V	Fatos que Impactaram a Unidade de Auditoria Interna	13
VI	Ações de Capacitação da Unidade de Auditoria Interna	15
VII	Análise do Nível de Maturação dos Processos de Governança, de Gerenciamento de Risco e Controles Internos	16
VIII	Benefícios Financeiros e Não Financeiros decorrentes da Atuação da Unidade de Auditoria Interna	21
IX	Análise dos Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade	23
X	Considerações Finais	24

I) Considerações Iniciais

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2020 (RAINT 2020) apresenta as atividades de auditoria interna realizadas ao longo do exercício, abrangendo tanto as ações previstas do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT 2020), quanto as ações realizadas em função de demandas não previstas. Ademais, o Relatório aborda os demais itens classificados como obrigatórios pela Instrução Normativa CGU n.º 09, de 09/10/2018.

O relatório descreve todas as ações empreendidas pela Auditoria Interna, devendo-se registrar que, conforme registrado no PAINT 2020, a atuação da Auditoria Interna da CNEN fundamenta-se em quatro linhas de ação: i) assessoramento aos órgãos superiores da CNEN; ii) interação e atendimento aos órgãos de controle (CGU, TCU) e Ministério Público Federal (no caso de demandas associadas a ações dos órgãos de controle); iii) realização de exames de auditoria nas diversas áreas; e iv) aprimoramento de sua capacidade operacional, mediante ações de desenvolvimento institucional e capacitação de seu quadro técnico.

II) Ações de Auditoria Interna, conforme PAINT, Realizadas, Não Concluídas e Não Realizadas

O PAINT 2020 foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa CGU n.º 09, de 09/10/2018, e atendendo ao disposto no Decreto n.º 3.591, de 06/09/2000, com redação dada pelo Decreto n.º 4.304, de 16/07/2002, tendo sido aprovado pela Comissão Deliberativa da CNEN e pela Controladoria-Geral da União.

Destaca-se que o PAINT 2020 considerou dois profissionais alocados na Auditoria Interna e a disponibilidade efetiva total de 3.141 Homens-Hora (HH). Foram registradas 9 ações de execução obrigatória, estimadas em 1.920 homens-hora, o que representa aproximadamente 60% da capacidade operacional da AUD.

Para a seleção das demais ações de controle a serem executadas no exercício de 2020, foram identificados os principais macroprocessos/temas passíveis de serem trabalhados no exercício. Em seguida, foi realizada sua avaliação de risco com base nas variáveis de impacto e probabilidade, utilizando-se uma escala simples de três níveis de risco (alto, médio e baixo), tendo sido priorizados os temas de risco alto. Dentre as ações de risco alto, foram privilegiadas aquelas que apresentaram impacto e probabilidade altos. No caso de apenas uma das variáveis ter sido classificada como risco alto, a classificação do fator impacto preponderou sobre a do fator probabilidade.

Além disso, para a seleção das ações de controle, a AUD considerou os trabalhos recentemente realizados pela AUD, CGU e TCU, com vistas à racionalização de esforços e à otimização dos benefícios advindos das ações de controle.

Com exceção da Ação nº 12 (Concessão e Pagamento da Gratificação por Trabalho com Substâncias radioativas e Raio-X, Concessão de férias semestrais e Regime de jornada de 24 horas), todas demais ações previstas no PAINT 2020 foram realizadas, ainda que não tenham sido concluídas em 2020.

Registra-se, ainda, que, conforme sugestão da CGU, foi realizada de forma compartilhada (CGU e AUD) a Ação nº 13 (Fiscalização exercida pela CNEN em relação às condições de segurança das barragens/depósitos de rejeitos e/ou material radioativo ou nuclear sob a responsabilidade fiscalizatória da CNEN). A referida ação não foi concluída até o final de 2020 e

encontra-se em fase final de execução.

Apresentam-se a seguir as ações de auditoria realizadas, não concluídas e não realizadas no exercício, conforme elencadas no PAINT 2020.

Ação PAINT	Documento Gerado	Status da Ação e Observações
- Relatório de Gestão 2019 (Elaboração de Peças; Exame do Relatório).	- Relatório de Gestão referente ao exercício de 2019 - Relatório de Auditoria Interna 03/2020	REALIZADA - Elaboração das peças de responsabilidade da AUD no Relatório de Gestão 2019. Avaliação da conformidade do Relatório de Gestão 2019 com os conteúdos determinados na legislação aplicável. As peças do Relatório de Gestão 2019 de responsabilidade da AUD foram elaboradas conforme registrado no processo nº 01341.011715/2019-16. A conformidade da minuta do Relatório de Gestão 2019 foi avaliada e registrada no Relatório AUD 03/2020, de 09/03/2020 (SEI 0406212). A Nota Técnica AUD 24/2020, de 02/07/2020 (SEI 0522700), registrou o monitoramento da recomendação expedida no Relatório AUD nº 3/2020. Foram consumidas na elaboração da atividade aproximadamente 160 Homens-Hora, conforme previsto no PAINT 2020.
- Prestação de Contas 2019 (Elaboração do Parecer de Auditoria Interna e Peças Complementares; Exame do Processo).	- Parecer da Auditoria Interna - Parecer de Colegiado	REALIZADA - Elaboração do Parecer Anual de Auditoria Interna e demais peças complementares do Processo Anual de Prestação de Contas sob responsabilidade da Unidade de Auditoria Interna. Avaliação da conformidade do Processo de Prestação de Contas 2019 com os conteúdos determinados na legislação aplicável. O Parecer 1/AUD/2020, de 02/07/2020 (SEI 0522748), apresenta avaliação da conformidade do Processo de Prestação de Contas 2019 com os conteúdos determinados na legislação aplicável. As peças complementares do Processo Anual de Prestação de Contas da CNEN de 2019 de responsabilidade da AUD foram elaboradas conforme registrado no processo nº 01341.011715/2019-16. Foram consumidas na elaboração da atividade aproximadamente 160 Homens-Hora, conforme previsto no PAINT 2020.
- Elaboração do RAINT 2019.	RAINT 2019	REALIZADA - Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2019. O RAINT 2019 foi elaborado em 17/01/2020 (SEI 0351664), tendo sido devidamente apresentado a CGU e à Comissão Deliberativa da CNEN, conforme registrado no processo nº 01341.000489/2020-73. Foram consumidas na elaboração da atividade aproximadamente 120 Homens-Hora, conforme previsto no PAINT 2020.

Ação PAINT	Documento Gerado	Status da Ação e Observações
- Elaboração do PAINT 2021.	PAINT 2021	REALIZADA - Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2021. O PAINT 2021 (SEI 0739008) foi aprovado pela Comissão Deliberativa da CNEN, em sua 664ª reunião, realizada em 23/12/2020, e considerado adequado pela CGU/RJ, conforme registrado no Sistema E-aud (SEI 0686743 - processo nº 01341.005602/2020-15). Foram consumidas na elaboração da atividade aproximadamente 80 Homens-Hora, conforme a previsão do PAINT 2020.
- Atendimento aos Órgãos de Controle (CGU e TCU).	-	REALIZADA – Atendimento às demandas emitidas pelos Órgãos de Controle (Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União). O Tribunal de Contas da União expediu um acórdão no exercício de 2020 contendo determinação a CNEN, qual seja: Acórdão nº 208/2020 Plenário (item 9.3). A determinação foi atendida, conforme registrado no Relatório AUD 10/2020 (SEI 0571225). A AUD recebeu diversos ofícios e e-mails dos Órgãos de Controle, com demandas de informações, que foram encaminhadas às áreas correspondentes, tendo a AUD monitorado a adoção de providências. Foram consumidas na elaboração da atividade aproximadamente 240 Homens-Hora, conforme previsto no PAINT 2020.
- Acompanhamento de Pendências (AUD, CGU e TCU).	Relatórios de Auditoria Interna nº 01/2020, 05/2020, 06/2020, 07/2020, 10/2020, 11/2020, 12/2020, 13/2020, 14/2020 e 15/2020. Notas Técnicas nº 01/2020 a 38/2020, 40/2020 a 44/2020 e 46/2020 a 48/2020.	REALIZADA - Procedeu-se ao monitoramento das recomendações expedidas pelos órgãos de controle, elaborando-se 10 relatórios de acompanhamento que consolidam o status das recomendações por órgão emissor (TCU, CGU e AUD). Ademais, foram emitidas 46 Notas Técnicas ao longo do exercício, tratando do monitoramento de grupos específicos de recomendações expedidas pela AUD. - Relatórios de monitoramento consolidado das recomendações e determinações expedidas pelo TCU: Relatórios AUD 01/2020 (SEI 0341098), 05/2020 (SEI 0409767), 10/2020 (SEI 0571225) e 13/2020 (SEI 0694243), conforme registrado no processo nº 01341.001121/2019-99; - Relatórios de monitoramento consolidado das recomendações expedidas pela CGU: Relatórios AUD 06/2020 (SEI 0426566), 11/2020 (SEI 0572740) e 14/2020 (SEI 0694968), conforme registrado no processo nº 01341.001366/2019-16. - Relatórios de monitoramento consolidado das recomendações expedidas pela AUD: Relatórios AUD

Ação PAINT	Documento Gerado	Status da Ação e Observações
		07/2020 (SEI 0443988), 12/2020 (SEI 0585116) e 15/2020 (SEI 0696655), conforme registrado no processo nº 01341.010028/2019-75. Foram consumidas na elaboração da atividade aproximadamente 510 Homens-Hora, superando a previsão do PAINT 2020 (previsão de 480 HH).
- Atividades de Orientação, Consultoria e Assessoramento.	Não se aplica	REALIZADA - A Auditoria Interna realizou atividades de orientação, consultoria e assessoramento às unidades da CNEN ao longo do exercício de 2020, mediante participação em reuniões, análise e manifestação em resposta a consultas formuladas pelos gestores sobre temas diversos. De forma geral, a execução de tais atividades não gera um produto específico. Destaca-se a emissão das Notas Técnicas AUD 39/2020, de 06/10/2020 (SEI 0636980), e 49/2020, de 29/12/2020 (SEI 0738434). Ambas registram a análise de formalização de contratos administrativos, por demanda dos gestores, em atendimento a recomendações da Procuradoria Federal da CNEN. Foram consumidas na elaboração da atividade aproximadamente 480 Homens-Hora, conforme previsto no PAINT 2020.
- Atividades de Capacitação Interna.	Certificados de capacitação	REALIZADA - Os membros da AUD participaram de 3 atividades de capacitação durante o exercício de 2020, no total de 90 horas, inferior à previsão de 120 Homens-Hora no PAINT 2020. Os cursos foram realizados de acordo com a oferta e disponibilidade, priorizando os cursos gratuitos à distância, em virtude da pandemia do Coronavírus, oferecidos por Escolas do Governo, conforme registrado no Processo SEI nº 01341.006224/2020-89.
- Quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de Auditoria Interna	-	REALIZADA – Os benefícios da atividade de Auditoria Interna foram registrados no sistema E-aud, conforme orientação da CGU. No exercício de 2020, não foram auferidos benefícios financeiros. Considera-se que a atuação da AUD oferece um benefício difuso a toda a Instituição, ao dedicar especial atenção ao caráter preventivo da função de controle interno, exercida por meio de atividades de orientação, consultoria e assessoramento aos gestores da CNEN. Foram registrados benefícios não financeiros atrelados à missão, visão e/ou resultado, com repercussão estratégica, bem como às pessoas, infraestrutura e/ou processos internos, com repercussões estratégica e

Ação PAINT	Documento Gerado	Status da Ação e Observações
		tático/operacional. Foram consumidas aproximadamente 80 Homens-Hora, conforme previsto no PAINT 2020.
- Avaliação da Governança Institucional	Relatório de Auditoria Interna nº 09/2020	REALIZADA - Foi realizada a análise da adequação da Governança Institucional da CNEN, com base na legislação aplicável à Administração Pública, abrangendo o Planejamento Estratégico, Comissão de Ética, Gestão de Riscos, Programa de Integridade, estruturação das atividades de ouvidoria e correção, dentre outros assuntos. A ação foi realizada conforme Relatório AUD 9/2020, de 13/07/2020 (SEI 0536760, processo 01341.002909/2020-56). Foram consumidas na elaboração da atividade aproximadamente 360 Homens-Hora, conforme previsto do PAINT 2020.
- Prestação de Serviços Tecnológicos	Relatório Preliminar	NÃO CONCLUÍDA EM 2020 – Está em curso ação de controle com vistas a analisar a adequação dos controles internos atinentes à prestação de serviços tecnológicos. Foi elaborada e encaminhada aos gestores a versão preliminar do Relatório de Auditoria, em 27/01/2020, conforme Processo SEI nº 01341.005594/2020-07. No momento, aguarda-se a apresentação de manifestação final dos gestores para análise e conclusão do trabalho. Foram consumidas na elaboração da atividade durante o exercício de 2020 aproximadamente 280 Homens-Hora (previsão no PAINT 2020: 360 HH)
- Concessão e Pagamento da Gratificação por Trabalho com Substâncias radioativas e Raio-X, Concessão de férias semestrais e Regime de jornada de 24 horas	-	NÃO REALIZADA – Análise da adequação do pagamento dos adicionais e demais benefícios decorrentes da condição de operação direta com Raios X e substâncias radioativas. A ação estava prevista para ser realizada de forma compartilhada com a CGU nos meses de setembro e outubro de 2020. Contudo, o assunto passou a ser objeto de análise do TCU, no âmbito do processo TC 034.695/2018-4, que se refere ao monitoramento do cumprimento do item 9.1 do Acórdão 1030/2015 TCU Plenário, conforme registrado no processo 01341.001312/2020-94. O TCU solicitou informações atinentes, sendo a última resposta da CNEN o Ofício nº 357/2020-GAB/PR, de 10/09/2020 (SEI 0608591). Não houve demanda posterior do TCU, nem encaminhamento de análise das informações recebidas. A AUD sugeriu a CGU a suspensão da ação de

Ação PAINT	Documento Gerado	Status da Ação e Observações
		controle prevista, de modo a aguardar o resultado da ação de monitoramento empreendida pelo TCU, visando à economia de recursos e à necessidade de reavaliação da relevância de sua execução. A CGU concordou com tal proposta e destacou limitações de sua capacidade operacional para a execução da ação, conforme previsto, em razão da extensão da ação de controle em curso na segurança das barragens/depósitos de rejeitos e/ou material radioativo ou nuclear sob a responsabilidade da CNEN (ação 13).
- Fiscalização exercida pela CNEN em relação às condições de segurança das barragens/depósitos de rejeitos e/ou material radioativo ou nuclear sob a responsabilidade fiscalizatória da CNEN	-	NÃO CONCLUÍDA EM 2020 - Avaliar a atividade de fiscalização exercida pela CNEN em relação às condições de segurança das barragens/depósitos de rejeitos e/ou material radioativo ou nuclear sob a responsabilidade fiscalizatória da CNEN. A ação estava prevista para ser realizada de forma compartilhada com a CGU nos meses de novembro e dezembro de 2020. Contudo, seu período de execução foi antecipado, em razão de solicitação da CGU por e-mail da CGU de 21/02/2020 (SEI 0614273). A execução da ação está se estendendo mais do que o planejado, sobretudo em razão das dificuldades administrativas vivenciadas pelas áreas finalísticas da CNEN e acentuadas pelas condições extraordinárias de trabalho decorrentes da pandemia do Coronavírus. A ação se encontra em curso, em fase de elaboração da versão preliminar do Relatório de Auditoria. Foram consumidas na elaboração da atividade durante o exercício de 2020 aproximadamente 360 Homens-Hora, superando a previsão de 250 HH apresentada no PAINT 2020.

Quadro 01: Demonstrativo de trabalhos de Auditoria Interna conforme PAINT 2020.

III) Ações de Auditoria Interna realizadas, sem previsão no PAINT

Seguem as ações realizadas em 2020, que não estavam previstas no PAINT 2020, consumindo aproximadamente 220 HH no total.

- Revisão do Regulamento da AUD

A Instrução Normativa nº 13, de 06 de maio de 2020, da Secretaria Federal de Controle Interno, estabeleceu os requisitos mínimos a serem observados nos estatutos das Unidades de Auditoria Interna do Poder Executivo Governamental. O seu artigo 7º dispôs que os órgãos e entidades terão o prazo de 180 dias, a partir da publicação desta Instrução Normativa, para elaborar e aprovar estatuto, ou adequá-lo, no que couber, caso já exista, de modo a cumprir o teor da presente instrução normativa.

O prazo foi alterado para até 03/05/2021, conforme Instrução Normativa SFC 19/2020.

Registra-se que a Auditoria Interna da CNEN tem seu estatuto aprovado pelo seu Presidente em novembro de 2017, fazendo-se necessário, portanto, adequá-lo ao teor da IN 13/2020.

A proposta de revisão do Regulamento foi encaminhada para apreciação do Presidente em 28/09/2020 (SEI 0625462 e 625468). Após alguns ajustes, a revisão foi aprovada pelo Presidente em 04/02/2021, conforme Portaria PR/CNEN 5/2021 (SEI 0764678 - processo 01341.005498/2020-51) e encontra-se publicada na intranet da CNEN.

- Participação no processo seletivo para preenchimento de vagas para atuar na Presidência da CNEN, conforme Editais 5/2020 e 6/2020, registrado no processo nº [01341.004535/2020-11](#).

- Algumas ações previstas no PAINT 2019 que não haviam sido concluídas ao final do exercício de 2019 tiveram continuidade no exercício de 2020 e deram ensejo à elaboração dos seguintes relatórios:

- Relatório AUD 2/2020, de 11/02/2020 (SEI [0373577](#)): mapeamento da estrutura institucional para atender a emergências radiológicas e nucleares e avaliação de sua capacidade de atendimento, registrado no processo nº [01341.010628/2019-33](#);

- Relatório AUD 4/2020, de 09/03/2020 (SEI [0406486](#)): avaliação da gestão do Plano Médico da CNEN - PLAM-CNEN, registrado no processo nº [01341.008404/2019-61](#); e

- Relatório AUD 8/2020, de 12/05/2020 (SEI [0465193](#)): avaliação da capacidade institucional de atendimento da demanda de produção e comercialização de radiofármacos e radioisótopos e avaliação por amostragem da adequação da execução dos contratos celebrados para fornecimento de radiofármacos e radioisótopos pelos Institutos da CNEN, registrado no processo nº [01341.009856/2019-61](#).

IV) Recomendações emitidas, implementadas e não implementadas no exercício

Apresentam-se as recomendações emitidas pela AUD, implementadas e não implementadas no exercício de 2020:

Recomendações no exercício de 2020	Total
Emitidas	46
Implementadas	7
Não Implementadas	39

Quadro 02: Demonstrativo da quantidade de recomendações no exercício.

No exercício de 2020, foram expedidas 46 recomendações aos gestores da CNEN. Destas, 7 foram implementadas, totalizando 39 recomendações pendentes de atendimento (aproximadamente 85%).

De acordo com informações apresentadas no RAINIT 2019, além das recomendações expedidas no exercício de 2020, a Auditoria Interna monitorou a implementação de 84 recomendações emitidas em exercícios anteriores, no período de 2015 a 2019. Conforme Relatório AUD 15/2020, de 27/11/2020, deste total, 47 continuam pendentes.

Desta forma, registra-se o quantitativo de 86 recomendações emitidas pela Auditoria Interna pendentes de atendimento, que serão monitoradas no exercício de 2021.

Essas recomendações se encontram em estágio de implementação e/ou de apresentação de justificativas pelos gestores. A Auditoria Interna monitora de forma contínua as recomendações pendentes de atendimento e registra em relatórios periódicos o monitoramento consolidado.

V) Fatos que Impactaram a Unidade de Auditoria Interna

Estrutura e Capacidade Operacional Inadequada

A estrutura organizacional da Unidade de Auditoria Interna possui uma configuração simples ou unitária, ou seja, existe apenas um centro de competências, sem repartições internas. O ideal seria uma estrutura composta com, no mínimo, duas unidades de coordenação que permitissem uma segregação entre as atividades de auditoria e as de acompanhamento, consultoria e relacionamento com os Órgãos de Controle. Contudo, o atual quantitativo de servidores não permite qualquer tipo de segregação de atividades e não atende à necessidade institucional.

Destaca-se, ainda, que a Unidade de Auditoria Interna está localizada na Sede, não havendo membros localizados nos institutos de pesquisa, laboratórios, agências distritais e escritórios regionais.

A AUD conta atualmente (posição Jan/2021) com a seguinte força de trabalho:

Cargo	Quantidade	Funções Executadas
Auditor – Chefe (Comissionado, DAS 101.4) (Servidor Efetivo – CGU)	1	Gerenciamento e Ações de Controle
Analista em Ciência e Tecnologia (Servidor Efetivo)	1	Ações de Controle
Auxiliar administrativo (Servidor Terceirizado)	1	Apoio Administrativo

Quadro 03: Força de trabalho da Auditoria Interna – posição Jan/2021

Ausência de Sistema de Gestão em TI

Destaca-se a necessidade de implementação de sistema informatizado para a otimização dos trabalhos da AUD, que atualmente conta apenas com os aplicativos rotineiros (edição de textos, planilha eletrônica, reprodutores de mídia digitalizada etc.), além do acesso aos sistemas corporativos da CNEN e da Administração Pública Federal.

Por outro lado, a ausência de um sistema corporativo integrado em âmbito institucional dificulta a disponibilidade de informações necessárias ao planejamento e execução das ações de controle.

Infraestrutura Física inadequada

Considera-se inadequado o espaço físico disponibilizado a AUD. No início de maio de 2019, 3 salas (228, 230 e 232) foram desocupadas para avaliação pela DGI a respeito da necessidade de reforma e/ou possibilidade de ocupação, considerando o excesso de umidade, mofo e odor desagradável nas mesmas.

Naquela época, a AUD passou a ocupar tão somente a sala 224, registrando que a acomodação foi realizada em caráter provisório, até que Administração proponha uma solução definitiva para a questão. A referida ocupação não atende às necessidades da AUD, uma vez que é imprescindível a disponibilização de uma sala reservada para tratar de assuntos sensíveis atrelados às atividades típicas de auditoria, realização de reuniões, atendimento/assessoramento a gestores etc. Da mesma forma, os auditores externos de Órgãos de Controle precisam de uma sala própria para realização de suas atividades profissionais, de forma reservada.

O assunto ainda não foi solucionado.

Ressalta-se que, em março de 2020, a CNEN estabeleceu expediente administrativo excepcional em razão da pandemia do COVID-19, autorizando a realização de trabalho remoto. Desde então, a AUD está realizando suas atribuições de forma remota, o que relativiza temporariamente o problema de infraestrutura.

Demora dos gestores em atender às demandas da AUD

De forma geral, registra-se demora dos gestores em responder às solicitações da Auditoria Interna, impactando na realização das ações de controle.

A realização de trabalho remoto de forma geral em toda a instituição acentuou a demora dos gestores em atender às demandas da AUD e disponibilizar as informações e documentos solicitados.

VI) Ações de Capacitação da Unidade de Auditoria Interna

No exercício de 2020, os servidores da Auditoria Interna participaram das seguintes ações de capacitação:

Tema	Instituição	Carga Horária	Servidores capacitados	Total Horas
Curso de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo	Escola Nacional de Administração Pública – ENAP	20	1	20
Técnicas de Auditoria Interna Governamental	Escola Nacional de Administração Pública – ENAP	40	1	40
Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos	Escola Nacional de Administração Pública – ENAP	30	1	30
Carga horária total				90

Quadro 04: Demonstrativo das ações de capacitação realizadas.

VII) Análise do Nível de Maturação dos Processos de Governança, de Gerenciamento de Risco e Controles Internos

A estrutura regimental da CNEN foi aprovada pelo Decreto n.º 8.886/2016 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8886.htm).

Identificam-se os seguintes órgãos componentes da estrutura da CNEN envolvidos nas atividades de governança na CNEN: Comissão Deliberativa, Procuradoria Federal, Auditoria Interna e Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação.

A Comissão Deliberativa é um órgão colegiado de governança superior, composto pelo Presidente, pelos três diretores da CNEN e por uma pessoa indicada pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações. Sua atuação é de caráter estratégico e abrange as competências descritas no artigo 14 do Decreto n.º 8.886/2016.

A Procuradoria Federal junto à CNEN atua como órgão executor da Procuradoria-Geral Federal e desempenha, dentre outras, atividades de consultoria e assessoramento jurídico no âmbito da CNEN, zelando pela observância da Constituição, das leis e dos atos emanados pelos poderes públicos, sob a orientação normativa da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal.

A Auditoria Interna está estruturalmente subordinada à Presidência da CNEN e atua como órgão seccional. Sua finalidade básica é zelar pela regularidade e conformidade dos atos e fatos administrativos que permeiam as atividades da CNEN e, para tanto, atua como parte integrante do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conforme Decreto n.º 3.591/2000. Suas atividades são pautadas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, aprovado pela Comissão Deliberativa da CNEN e pela CGU.

A Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação (CGPA) coordena o processo de planejamento e orçamento, acompanha e monitora o desempenho operacional da CNEN, bem como responde pela gestão da atividade correcional.

A gestão corporativa das atividades correcionais foi atribuída regimentalmente à Diretoria de Gestão Institucional da CNEN. Contudo, com vistas a aperfeiçoar os processos de fortalecimento institucional, a Comissão Deliberativa da CNEN decidiu, em maio de 2020, criar a

Corregedoria da CNEN, no nível organizacional de Coordenação e atribuir a CGPA a responsabilidade pelas atividades de corregedoria, enquanto não for formalizada a revisão do Regimento Interno.

Além dos órgãos mencionados, integrantes da estrutura regimental da CNEN, aprovada pelo Decreto n.º 8.886/2016, apresentam-se outros atores que compõem a estrutura de governança da CNEN, tais como a Comissão de Ética, a Ouvidoria, o Comitê de Integridade e o Comitê Interno de Governança.

A Comissão de Ética da CNEN foi constituída pela Portaria CNEN-PR n.º 81, de 07/12/2011, com as seguintes competências: (i) atuar como instância consultiva da direção e servidores da CNEN; (ii) aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil; (iii) representar a CNEN na Rede de Ética do Poder Executivo Federal; e (iv) supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal.

A Portaria CNEN-PR n.º 77, de 12/12/2018, designou os agentes responsáveis pela execução das atividades de Ouvidoria no âmbito da Instituição, em conformidade com a legislação vigente que trata das atribuições e competências das ouvidorias públicas dos órgãos do Poder Executivo Federal.

O Comitê Gestor de Integridade foi instituído pela Portaria CNEN-PR n.º 44, de 16.07.2018, com as seguintes competências: (i) coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas; (ii) coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos; (iii) atuar na orientação e treinamento dos servidores da CNEN com relação aos temas atinentes ao programa de integridade; e (iv) promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da CNEN.

O Plano de Integridade da CNEN foi aprovado mediante a Portaria PRES n.º 15, de 01.04.2019, porém ainda não foi implementado.

O Comitê Interno de Governança (CIG-CNEN) foi instituído recentemente mediante a Portaria PR/CNEN n.º 58/2020, de 16.12.2020. Seguem as competências do Comitê, definidas no artigo 3º da Portaria: (i) auxiliar a alta administração na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança, enumerados nos Art. 3º e Art. 4º do supramencionado Decreto n.º 9.203/2017; (ii)

promover iniciativas que busquem implementar o acompanhamento de resultados, que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional ou que desenvolvam ou favoreçam a aplicação instrumentos de apoio ao processo decisório; (iii) promover e acompanhar a implementação das medidas, dos mecanismos e das práticas organizacionais de governança definidos pelo CIG em seus manuais e em suas resoluções; (iv) coordenar ações, quando necessário, com outras instâncias da autarquia no que concerne à gestão e governança, notadamente o Conselho de Ética e o Comitê Gestor de Integridade; e (v) elaborar manifestação técnica relativa aos temas de sua competência.

Registra-se que a ausência de previsão dos mencionados atores na estrutura regimental da CNEN acaba prejudicando o exercício de suas atribuições.

Por outro lado, outras funções também essenciais à governança não são nem previstas nem desempenhadas na Instituição, tais como a gestão de riscos e o comitê de auditoria, enfraquecendo a governança pública institucional. Quanto à atividade correcional, aponta-se que a CNEN não possui uma unidade seccional de correição nos moldes previstos no Decreto n.º 5.480/2005 e Portaria CGU n.º 335/2006.

Destaca-se a precária integração na atuação dos referidos atores.

A CNEN teve sua Política de Gestão de Riscos aprovada pela Portaria CNEN-PR n.º 13, de 23/03/2018. Contudo, o sistema de gestão de riscos definido na política ainda não foi implementado, de forma que não foram consolidados, institucionalizados e principalmente tratados adequadamente os principais riscos que impactam no alcance dos objetivos institucionais.

Em 2017 a Presidência da CNEN determinou que fossem revistos os indicadores de objetivo de fortalecer sua utilidade no processo de tomada de decisões gerenciais e estratégicas. Contudo, o processo de revisão ainda não estava concluído e consolidado até o final do exercício de 2020.

A esse respeito, registra-se que o processo de aperfeiçoamento dos indicadores de desempenho foi impactado pelo Decreto n.º 10.382 de 28.05.2020, que instituiu o "Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado - TransformaGov".

Em atendimento ao Decreto, foi aprovado em 24.11.2020 o Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional – PGT da CNEN, em articulação com o Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e com a Secretaria Especial de Modernização do Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República. No PGT constam diversas ações em prol da “eficiência organizacional para o aprimoramento da

administração pública”, dentre as quais se destaca a seguinte: “Construir o Plano Estratégico Institucional, incluindo: mapa estratégico, metas e indicadores conforme a IN SEGES nº 24/2020”, com prazo definido para janeiro de 2021.

Registra-se, ainda, que em 16.05.2019 a Presidência da CNEN aprovou o Plano de Operações Estratégicas para o período de 2019-2022, que estabelece a descrição e o diagnóstico dos principais macroprocessos, bem como as linhas de orientação para as atividades a serem desenvolvidas pela CNEN no período. Contudo o plano carece de definição de ações, metas e indicadores de desempenho.

A AUD avalia os controles internos administrativos da CNEN de forma contínua e concomitante com a realização das diversas ações de controle ao longo do exercício, sejam elas planejadas ou extraordinárias.

De forma geral, considera-se que o sistema de controles internos administrativos da CNEN necessita adotar um contínuo processo de aperfeiçoamento nos seus elementos constitutivos, quais sejam: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação, comunicação e monitoramento. O grau de maturação dos controles não é uniformizado em toda a Instituição, em razão, inclusive, de sua particularidade temática e geográfica, dado que abarca diversas áreas do conhecimento e possui unidades descentralizadas em diferentes localidades no território brasileiro.

Tais fragilidades reduzem a capacidade do sistema de controles internos de identificar, evitar e corrigir falhas e irregularidades, bem como de minimizar riscos relacionados aos processos relevantes para a consecução dos objetivos institucionais.

Os gestores das áreas de negócios exercem o controle primário, atuando na primeira linha de defesa, responsáveis por implementar ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles. A segunda linha de defesa é exercida pelos superiores hierárquicos, uma vez que a instituição não conta com funções corporativas de controle de riscos e supervisão de conformidade. A Auditoria Interna atua na terceira linha de defesa e avalia a efetividade do sistema de controle interno, reportando eventuais deficiências e propondo melhorias.

Os Relatórios de Auditoria Interna são encaminhados à Presidência da CNEN e aos Diretores envolvidos na temática abordada no relatório e permanecem à disposição da CGU/RJ. As recomendações emitidas pela Auditoria Interna são acompanhadas continuamente, registrando-se as conclusões em notas técnicas específicas e relatórios consolidadores periódicos.

De forma geral, registram-se avanços no fortalecimento da governança institucional no exercício de 2020, especialmente pela instituição do Comitê Interno de Governança e pela aprovação do Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional. Contudo, ambos estão em fase inicial de implementação e espera-se obter resultados positivos ainda no presente exercício.

A respeito das fragilidades apontadas na estrutura de governança da CNEN, o gestor pondera o progressivo processo de redução de quadros de pessoal e de cargos e funções que a Instituição vem enfrentando nos últimos anos, considerando que os cargos existentes são insuficientes para permitir o estabelecimento de uma estrutura organizacional que possa exercer adequadamente as atividades de governança conforme previstas na legislação em vigor e que esta carência estrutural, não obstante os esforços institucionais, não pode ser suprida por decisão da Autarquia nem do Ministério ao qual é vinculada.

Por fim, o gestor destaca uma outra situação extremamente impactante do ponto de vista da instituição: o processo anunciado e efetivamente iniciado em 2020 de cisão da CNEN, com a separação de suas competências, cargos, pessoal e orçamento para a criação de outra autarquia, da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear, que, aliada aos enormes impactos causados pela pandemia da COVID-19, fez com que muitos processos e ações que deveriam ser implementados no ano sofressem atrasos ou tivessem apenas êxito parcial.

VIII) Benefícios Financeiros e Não Financeiros decorrentes da Atuação da Unidade de Auditoria Interna

No exercício de 2020 não foram auferidos benefícios financeiros decorrentes da atuação da Auditoria Interna.

A Auditoria Interna dedica especial atenção ao caráter preventivo da função de controle interno, exercida por meio de atividades de orientação, consultoria e assessoramento aos gestores da CNEN. Tal atuação oferece um benefício difuso a toda a Instituição.

Destaca-se o trabalho realizado referente à análise da Governança Institucional da CNEN, cujas conclusões estão registradas no Relatório de Auditoria Interna nº 09/2020, de 13/07/2020. Constatou-se a inadequação da estrutura regimental da CNEN para promover a boa governança pública, bem como deficiências na gestão corporativa da atividade correcional na CNEN, tais como inexistência de normativo interno que regule as atividades ligadas à correição e ouvidoria, demora para instauração de procedimentos para apuração de responsabilidade de servidores, ausência de consolidação de informações atinentes aos procedimentos instaurados, ausência de alimentação do Sistema CGU-PAD, dentre outras. Destaca-se, ainda, a ausência de definição de fluxo de procedimento e indicação de critérios de análise que subsidiem o encaminhamento e apuração das denúncias recebidas.

Em atendimento à recomendação do mencionado relatório, foi instituído o Comitê Interno de Governança (CIG-CNEN), mediante a Portaria PR/CNEN nº 58/2020, de 16.12.2020. Espera-se, ainda, que a ação de controle realizada promova melhorias na regulamentação das atividades relacionadas e o fortalecimento da governança institucional.

Ademais, em atendimento às recomendações da AUD, vários processos internos foram aprimorados, foram instaurados procedimentos de apuração de responsabilidade, foram revistos os critérios para qualificação dos inspetores da DRS, foi reestruturada a governança de TI, foi revisto o modelo de apresentação do Relatório de Gestão da CNEN, teve início o processo de revisão da estrutura organizacional para atuação em resposta às emergências radiológicas e nucleares.

Durante o exercício, foi realizado o monitoramento periódico consolidado das recomendações emitidas pela CGU, TCU e AUD e manteve-se atualizado o Sistema e-AUD.

Embora insatisfatório o índice de atendimento das recomendações, considera-se benéfico o aprimoramento da sistemática de monitoramento das recomendações, de forma a municiar os gestores de informações atualizadas e sensibilizá-los a respeito da importância de se adotar providências adequadas para o implemento das recomendações e, conseqüentemente, provocar melhorias nos processos examinados.

IX) Análise dos Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade

O PAINT 2020 não contemplou a análise dos Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade tendo em vista que o mesmo não foi implementado pela CNEN.

X) Considerações Finais

O presente relatório consolida e descreve as principais atividades exercidas pela Auditoria Interna da CNEN ao longo do exercício de 2020. Em nossa avaliação, demonstra a contribuição da unidade ao processo de gestão da CNEN, em que pesem as restrições verificadas na disponibilidade de recursos humanos para o cumprimento de sua missão institucional.

As recomendações apresentadas nas diversas ações de controle representam oportunidades de melhoria na gestão da Instituição.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2021.

Adriana de Oliveira Resende
Auditora-Chefe
Comissão Nacional de Energia Nuclear